

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Benedito Novo

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 10.434 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 119,52 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO CONTROLE INTERNO.....	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	34
9. RESTRIÇÕES APURADAS	38
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	38
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	42

PROCESSO	PCP 12/00139167
UNIDADE	Município de Benedito Novo
RESPONSÁVEL	Sr. Laurino Dalke - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2641/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Benedito Novo, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Benedito Novo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 25/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

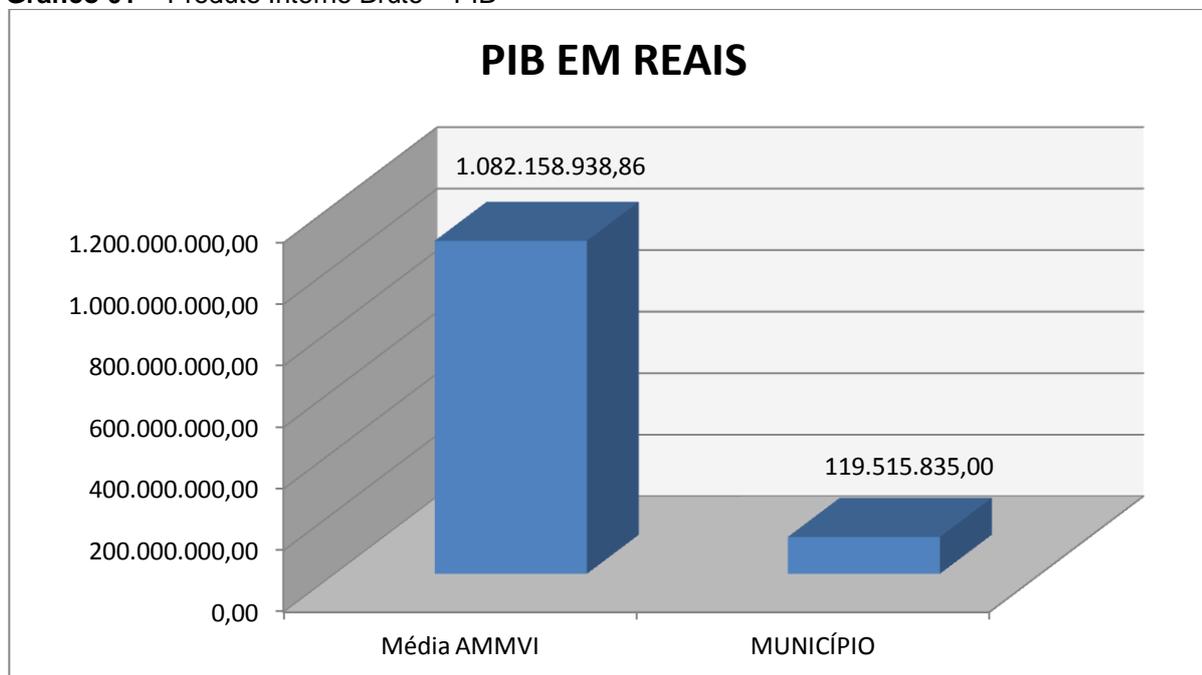
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A origem da cidade e do nome de Benedito Novo é a mesma: um casal bem conhecido na região de Timbó e Carijós (hoje Indaial) teria enviado seu filho, Benedito, em 1876, para estabelecer-se na localidade. Em 1923 aparecem novos moradores, imigrantes italianos. Dez anos mais tarde chega um grupo de alemães e de poloneses. Entre 1934 e 1961, ano da emancipação, Benedito Novo pertenceu a Blumenau, Timbó e Rodeio.

O Município de Benedito Novo tem uma população estimada em 10.434² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 119.515.835,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.564,18, considerando uma população estimada em 2009 de 10.335 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

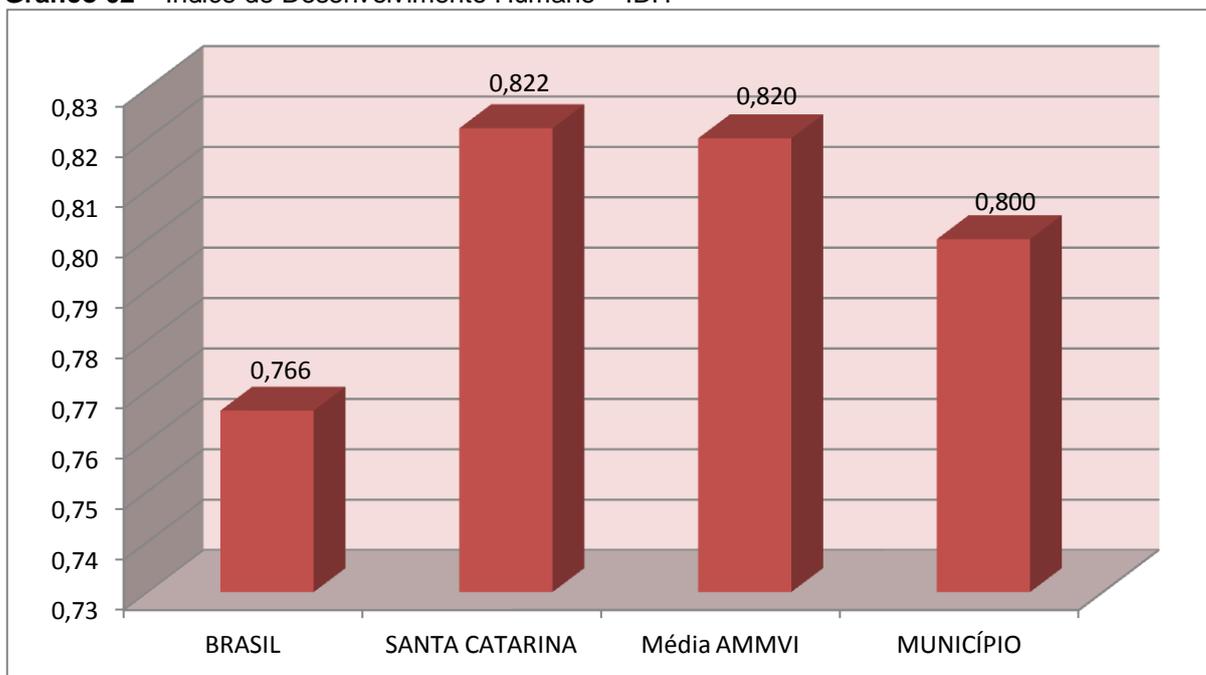
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Benedito Novo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	200900001534	31/08/2009		19.611.000,00
LDO	1582/2010	30/08/2010	DESPESA FIXADA	
LOA	1594/2010	26/10/2010		19.611.000,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.082.312,75**, correspondendo a **6,32%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.082.312,75, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 865.878,49 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 216.434,26.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.611.000,00	17.113.845,58	87,27
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.262.486,49	16.031.532,83	75,40
Superávit de Execução Orçamentária		1.082.312,75	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 246,86 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 0,00 e o valor de R\$ 246,86 está demonstrado no item 9.1.3 do Capítulo 9.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Benedito Novo nos últimos 5 anos:

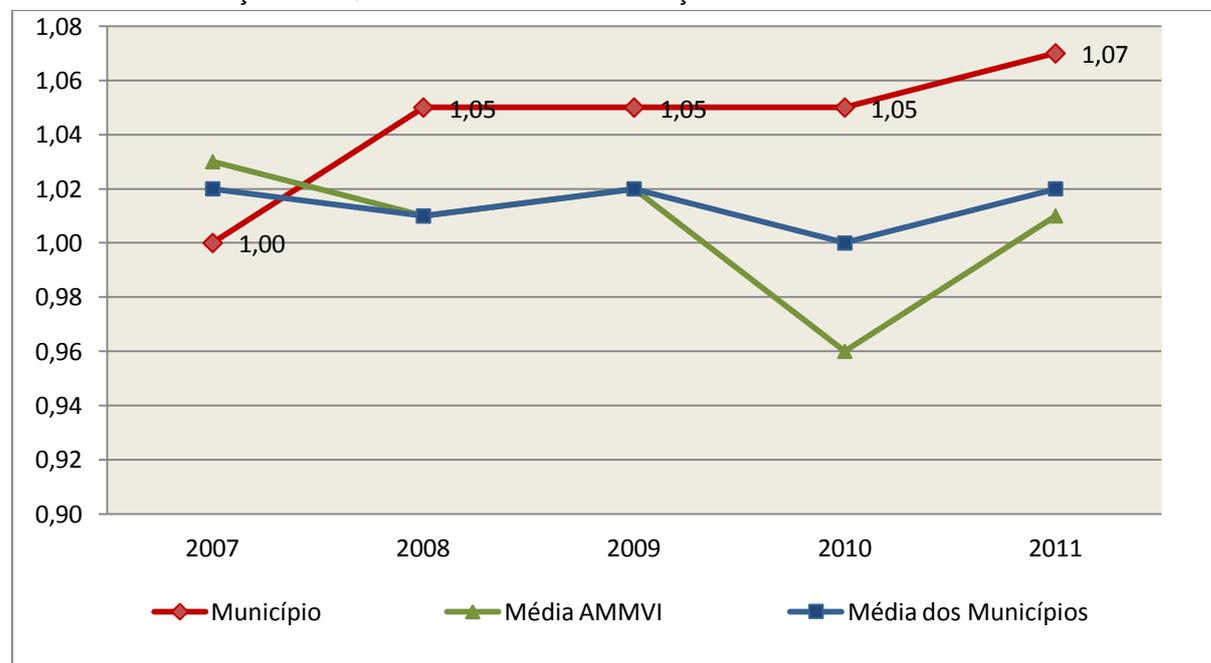
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	9.255.811,34	11.165.625,00	12.959.089,79	14.263.323,47	17.113.845,58
2	Despesa executada	9.249.990,09	10.608.847,23	12.350.540,58	13.577.130,68	16.031.532,83
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,05	1,05	1,05	1,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.113.845,58**, equivalendo a **87,27%** da receita orçada.

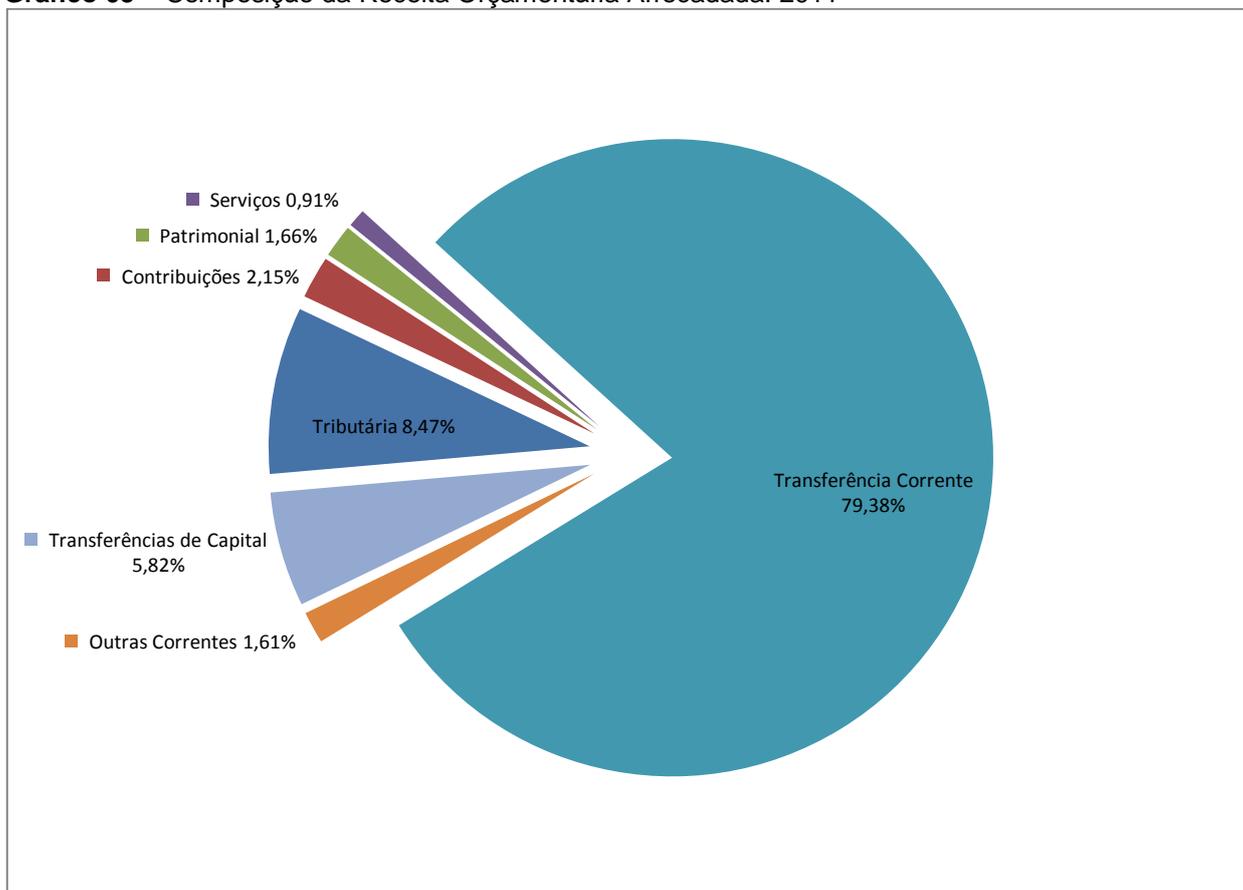
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.535.000,00	1.450.050,82	94,47
Receita de Contribuições	420.000,00	367.690,97	87,55
Receita Patrimonial	146.000,00	284.028,06	194,54
Receita de Serviços	141.000,00	156.197,21	110,78
Transferências Correntes	12.379.000,00	13.584.684,98	109,74
Outras Receitas Correntes	219.000,00	274.940,01	125,54
RECEITA CORRENTE	14.840.000,00	16.117.592,05	108,61
Operações de Crédito	500.000,00	-	-
Transferências de Capital	4.271.000,00	996.253,53	23,33
RECEITA DE CAPITAL	4.771.000,00	996.253,53	20,88
TOTAL DA RECEITA	19.611.000,00	17.113.845,58	87,27

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

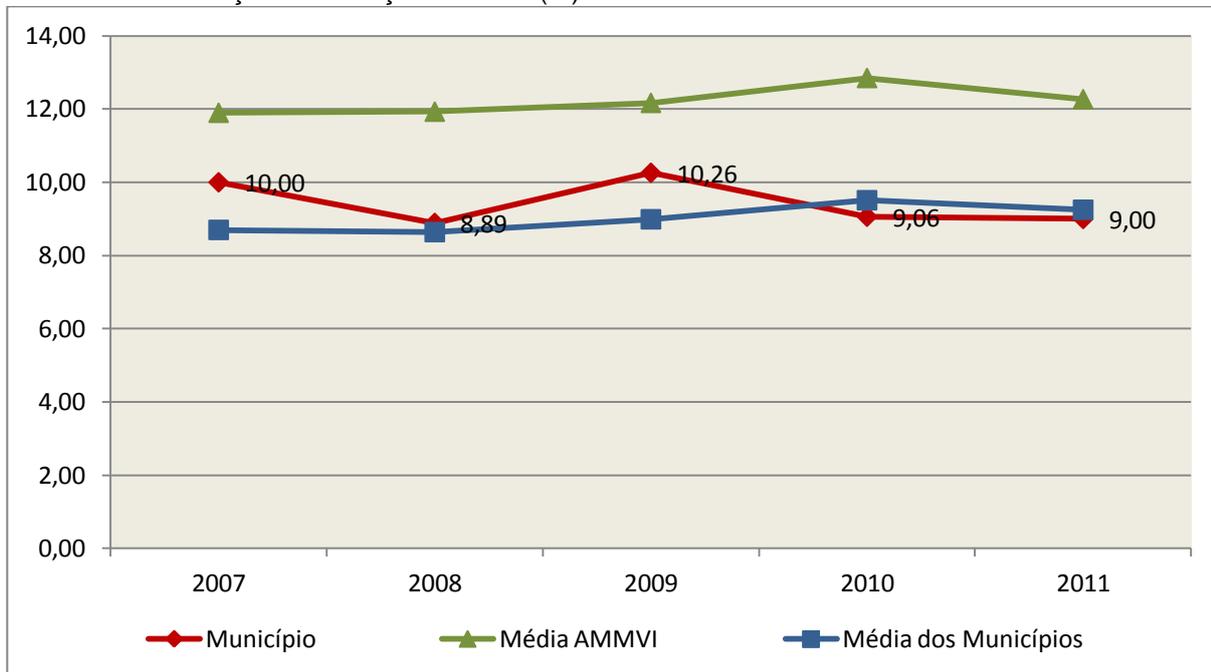


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,38%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

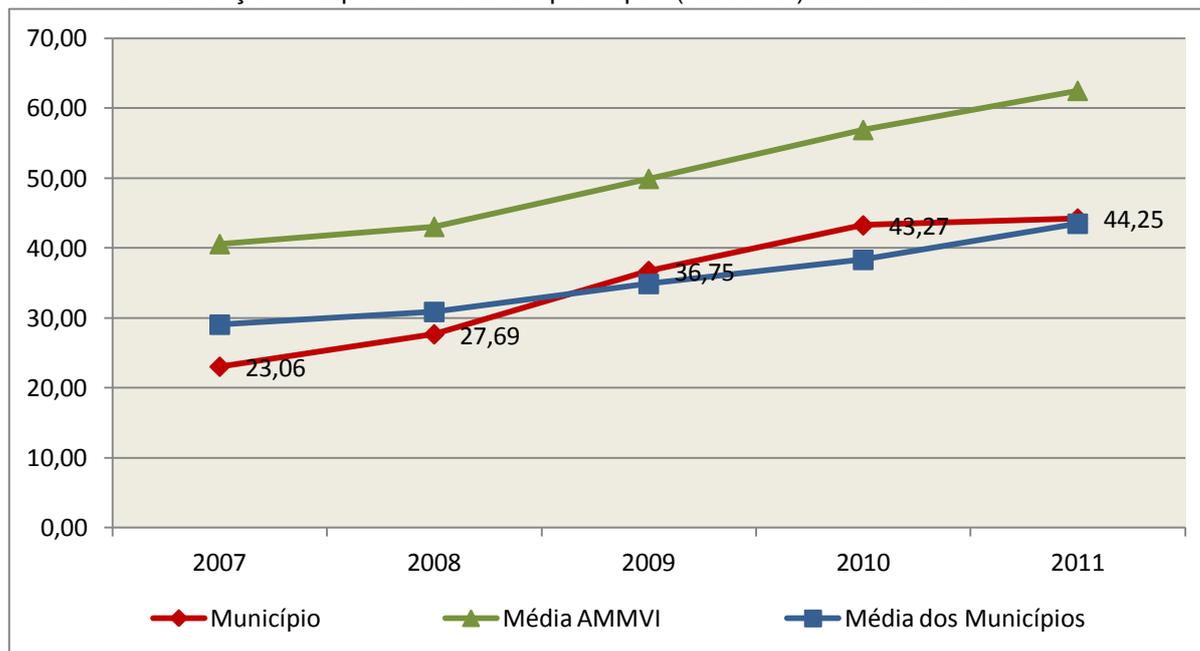


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

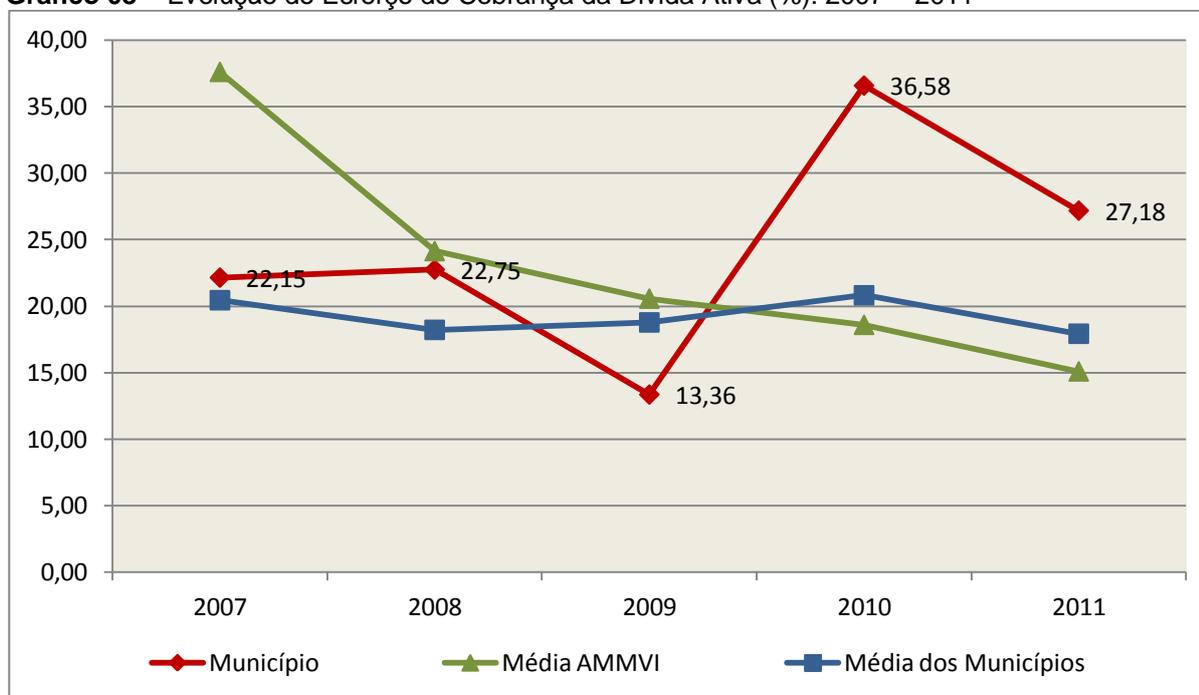
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
434.734,70	100.558,07	0,00	0,00	118.163,87	24.519,36	392.609,54

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	360.000,00	225.833,57	62,73
04-Administração	1.846.560,00	1.786.426,88	96,74
06-Segurança Pública	521.500,00	144.838,16	27,77
08-Assistência Social	774.886,28	490.647,70	63,32
10-Saúde	3.676.138,65	3.062.078,35	83,30
11-Trabalho	312.000,00	306.534,15	98,25
12-Educação	4.519.226,94	3.726.308,67	82,45
13-Cultura	82.500,00	76.952,33	93,28
15-Urbanismo	1.178.500,00	438.047,38	37,17
17-Saneamento	10.000,00	7.000,00	70,00
20-Agricultura	1.433.000,00	849.569,77	59,29
25-Energia	425.000,00	354.315,16	83,37

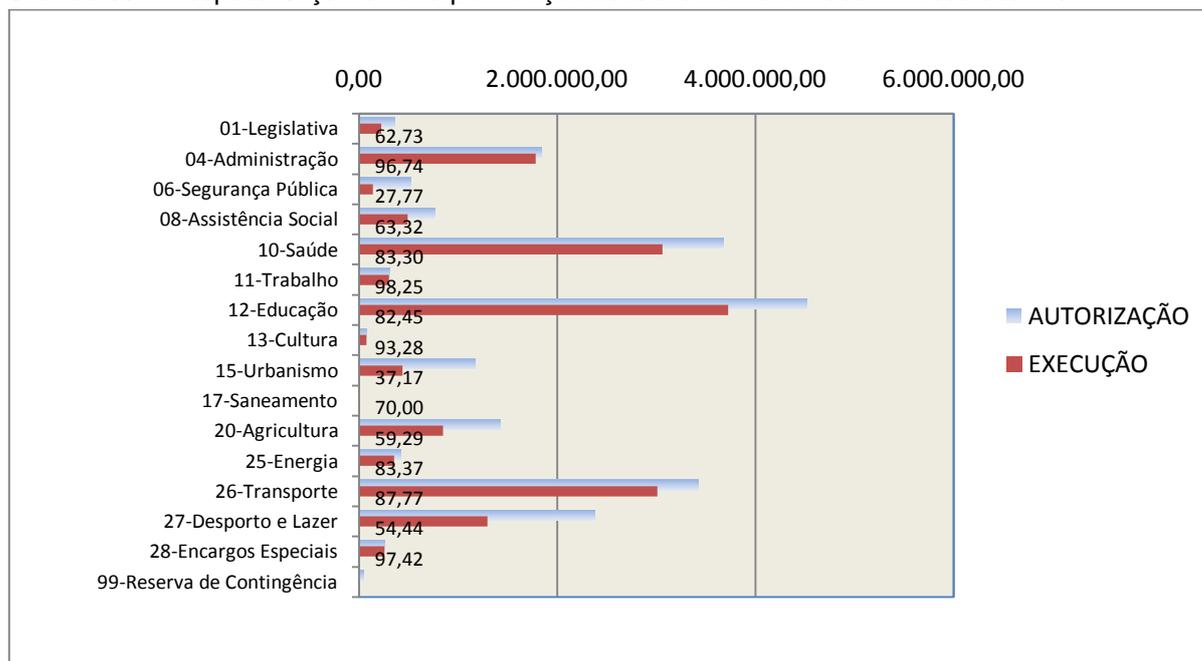
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	3.429.188,55	3.009.684,62	87,77
27-Desporto e Lazer	2.378.986,07	1.295.137,30	54,44
28-Encargos Especiais	265.000,00	258.158,79	97,42
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.262.486,49	16.031.532,83	75,40

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	157.442,17	182.021,47	192.554,35	213.777,78	225.833,57
04-Administração	1.209.386,69	1.509.411,09	1.566.717,12	1.551.981,26	1.786.426,88
06-Segurança Pública	-	-	-	126.307,34	144.838,16
08-Assistência Social	273.693,85	270.671,97	774.053,12	400.848,40	490.647,70
10-Saúde	1.770.630,04	2.129.416,73	2.665.506,67	2.938.767,87	3.062.078,35
11-Trabalho	128.125,19	153.609,26	169.507,64	283.057,44	306.534,15
12-Educação	2.050.533,81	2.216.871,77	2.677.701,14	3.058.892,41	3.726.308,67
13-Cultura	49.863,39	49.568,17	65.528,36	49.973,26	76.952,33
15-Urbanismo	-	-	-	383.534,03	438.047,38
17-Saneamento	77.048,34	78.776,91	241.479,11	-	7.000,00
18-Gestão Ambiental	56.315,00	46.320,00	68.256,00	-	-
20-Agricultura	420.132,89	563.469,25	528.553,54	811.067,57	849.569,77
25-Energia	299.151,33	327.830,60	304.553,68	380.870,26	354.315,16
26-Transporte	2.334.597,05	2.597.540,90	2.336.496,23	2.880.000,29	3.009.684,62
27-Desporto e Lazer	180.460,54	150.135,02	510.050,05	305.357,42	1.295.137,30
28-Encargos Especiais	242.609,80	333.204,09	249.583,57	192.695,35	258.158,79
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.249.990,09	10.608.847,23	12.350.540,58	13.577.130,68	16.031.532,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	461.670,10	3,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	444.512,17	3,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	141.094,42	1,05
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	86.033,44	0,64
Cota do ICMS	4.810.215,66	35,70
Cota-Parte do IPVA	614.729,33	4,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	94.703,81	0,70
Cota-Parte do FPM	6.656.432,90	49,40

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	27.491,79	0,20
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	26.552,52	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	73.971,78	0,55
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	37.150,51	0,28
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	13.474.558,43	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.507.098,53
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.389.506,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.117.592,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Benedito Novo (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	2.493.730,28	3.737.266,09	Financeiro	480.045,18	641.515,10
Disponível	2.493.483,42	3.737.266,09	Depósitos	20.418,36	20.197,69
Bancos Conta Movimento	52.794,19	17.981,47	Consignações	-	1.645,42
Bancos Conta Vinculada	919,81	4.817,31	Depósitos de Diversas Origens	20.418,36	18.552,27
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.951.140,46	2.626.831,86	Restos a Pagar	459.626,82	621.317,41
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	488.628,96	1.087.635,45	Obrigações a Pagar	459.626,82	621.317,41
Realizável	246,86	-			
Devedores - Entidades e Agentes	246,86	-			
Permanente	9.078.295,09	10.644.641,92	Permanente	375.118,67	300.506,08
Créditos	-	245.769,43	Dívida Fundada	371.555,11	300.506,08
Devedores - Entidades e Agentes	-	245.769,43	Débitos Consolidados	3.563,56	-
Dívida Ativa	434.734,70	392.609,54	Dívidas Renegociadas	3.563,56	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	434.734,70	392.609,54			
Imobilizado	8.643.560,39	10.006.262,95			
Bens Móveis e Imóveis	8.643.560,39	10.006.262,95			
Bens Imóveis	4.443.060,58	5.410.495,13			
Bens Móveis	4.200.499,81	4.595.767,82			
ATIVO REAL	11.572.025,37	14.381.908,01	PASSIVO REAL	855.163,85	942.021,18
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.716.861,52	13.439.886,83
			Ativo Real Líquido	10.716.861,52	13.439.886,83
TOTAL	11.572.025,37	14.381.908,01	TOTAL	11.572.025,37	14.381.908,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.095.750,99** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,17** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.082.065,89** passando de um Superávit de **R\$ 2.013.685,10** para um Superávit de **R\$ 3.095.750,99**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.682.068,06**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.493.730,28	3.737.266,09	1.243.535,81
Passivo Financeiro	480.045,18	641.515,10	161.469,92
Saldo Patrimonial Financeiro	2.013.685,10	3.095.750,99	1.082.065,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

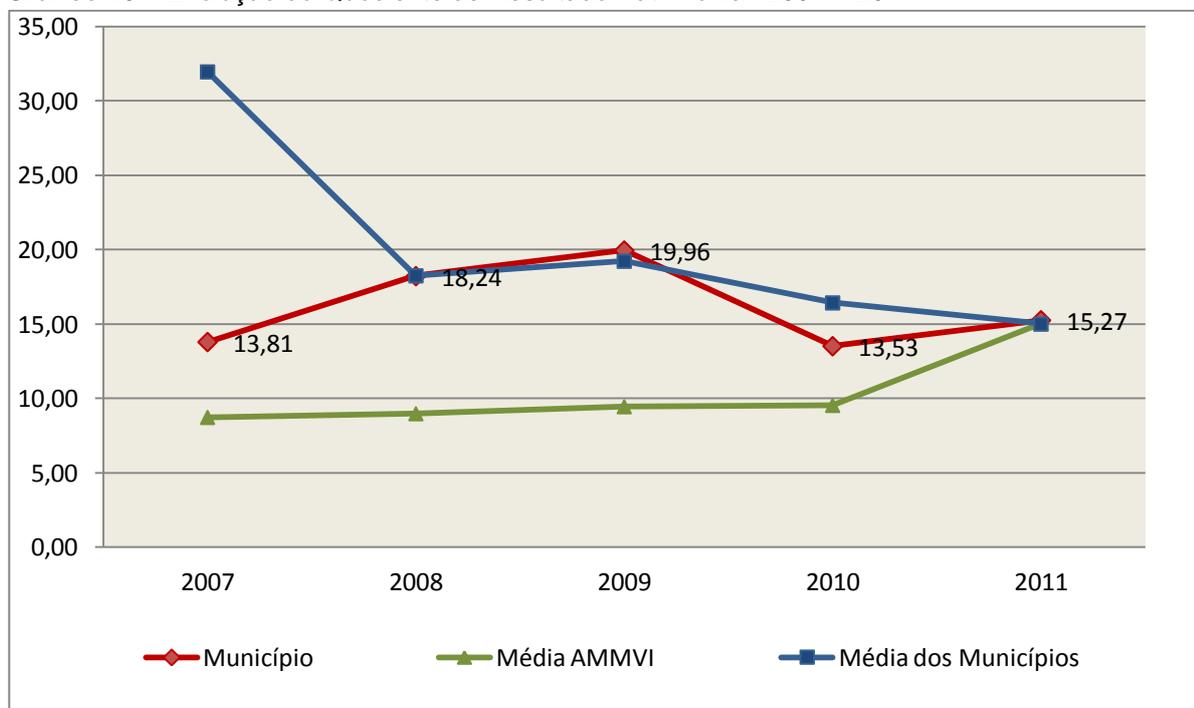
Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	9.249.990,09	10.608.847,23	12.350.540,58	13.577.130,68	16.031.532,83
2 Restos a Pagar	154.036,02	182.606,17	322.978,20	459.626,82	621.317,41
3 Ativo Financeiro Ajustado	315.951,61	905.512,86	1.660.224,78	2.493.730,28	3.737.266,09
4 Passivo Financeiro Ajustado	154.036,02	186.819,50	332.979,33	480.045,18	641.515,10
5 Ativo Real	7.107.960,82	8.258.540,78	9.775.876,77	11.572.025,37	14.381.908,01
6 Passivo Real	514.648,46	452.695,83	489.822,08	855.163,85	942.021,18
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,81	18,24	19,96	13,53	15,27
Situação Financeira (3÷4)	2,05	4,85	4,99	5,19	5,83
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,67	1,72	2,62	3,39	3,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

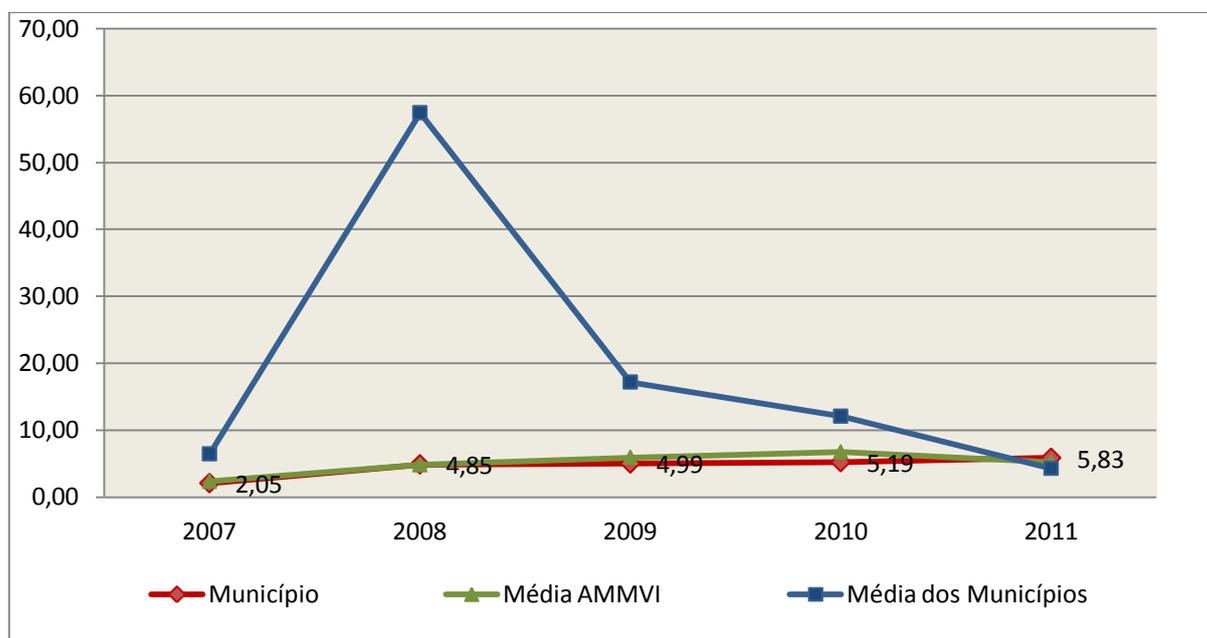
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **15,27** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

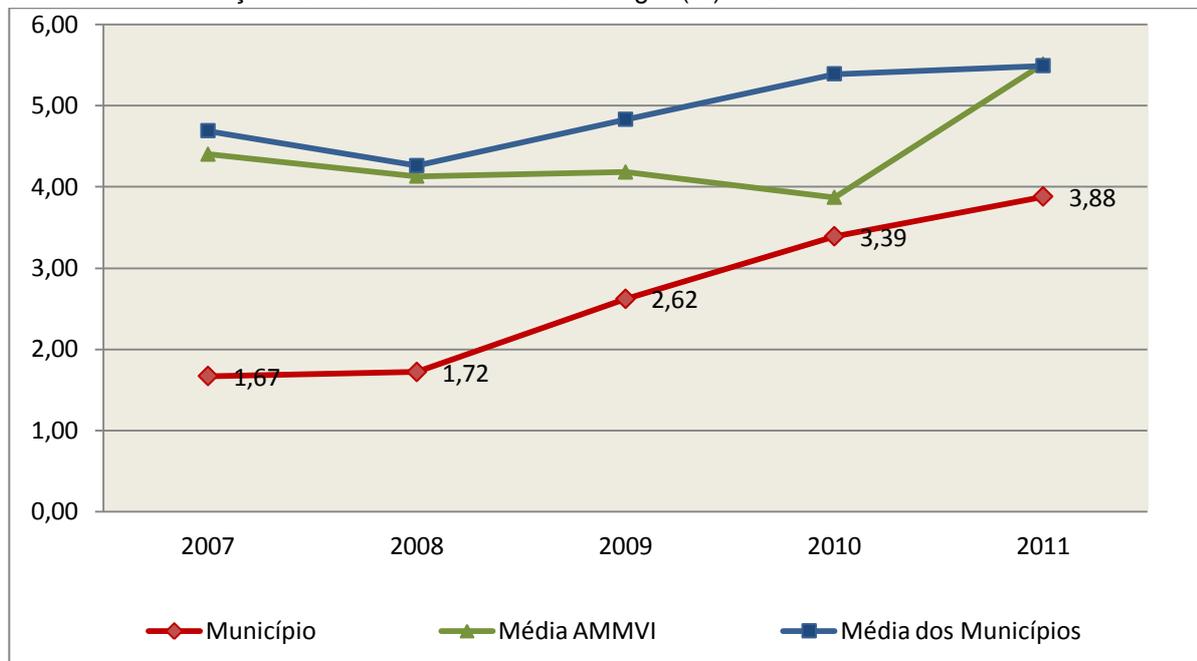
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **5,83** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Benedito Novo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,88%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.227.930,92** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 206.747,16**, representando **1,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

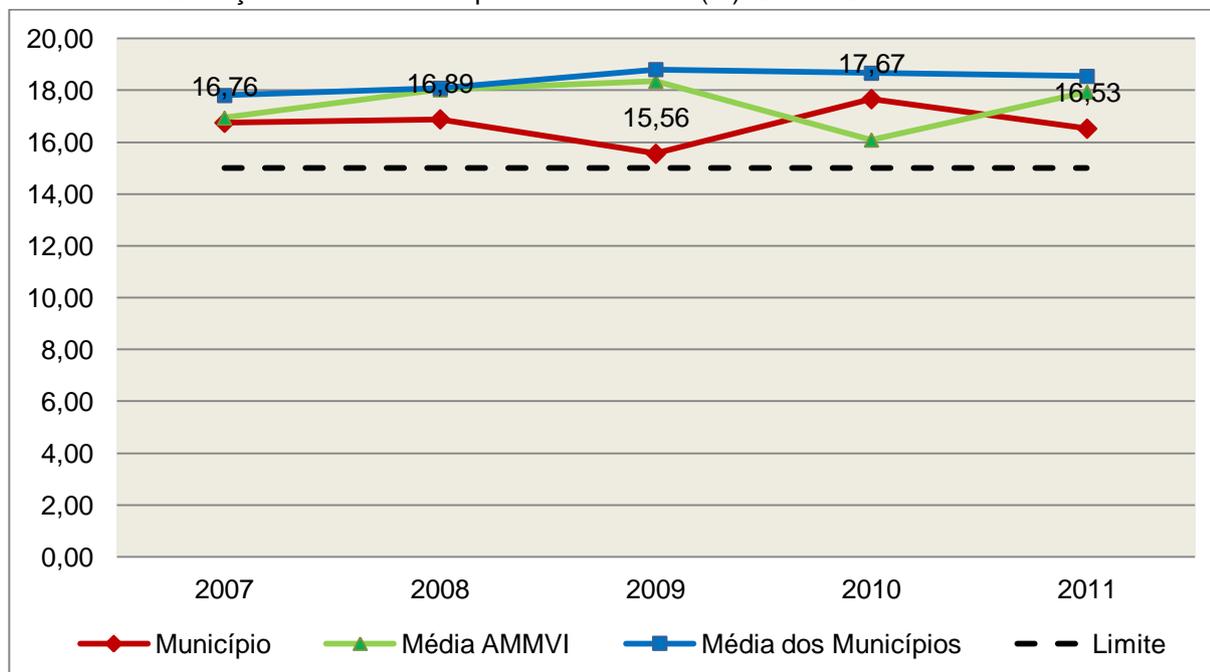
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.474.558,43	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (fonte: Anexo 08, fl. 36 dos autos)	3.062.078,35	22,72
Atenção Básica (10.301)	2.628.942,89	19,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	326.109,60	2,42
Vigilância Sanitária (10.304)	65.076,94	0,48
Vigilância Epidemiológica (10.305)	41.948,92	0,31
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	834.147,43	6,19
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.227.930,92	16,53
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.021.183,76	15,00
Valor Acima do Limite	206.747,16	1,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Benedito Novo em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.451.363,93** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,61%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 82.724,32**, representando **0,61%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

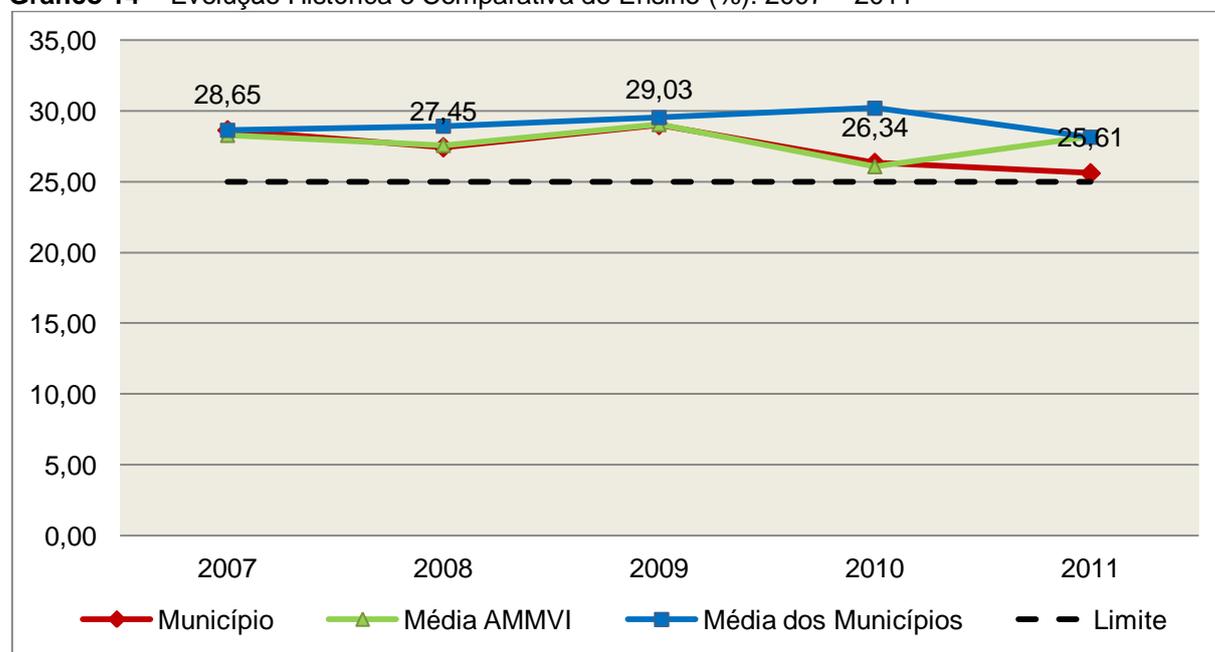
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.474.558,43	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.014.343,17	14,95
Educação Infantil (12.365) (fonte: Anexo 08, fl. 36 dos autos)	2.014.343,17	14,95
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.578.474,63	11,71
Ensino Fundamental (12.361/12.366) (fonte: Anexo 08, fl. 36 dos autos)	1.578.474,63	11,71
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	900.088,38	6,68
(+) Perda com FUNDEB	763.386,54	5,67
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (fonte: Anexo 10, fl. 46 dos autos)	4.752,03	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.451.363,93	25,61
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.368.639,61	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	82.724,32	0,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Benedito Novo em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.546.455,36**, equivalendo a **94,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.626.119,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.752,03
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.630.871,97
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	978.523,18
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (fonte: Sistema e-Sfinge, fonte de recurso 18, grupo de destinação de recursos 1 e 2) *	1.546.455,36
Valor Acima do Limite	567.932,18

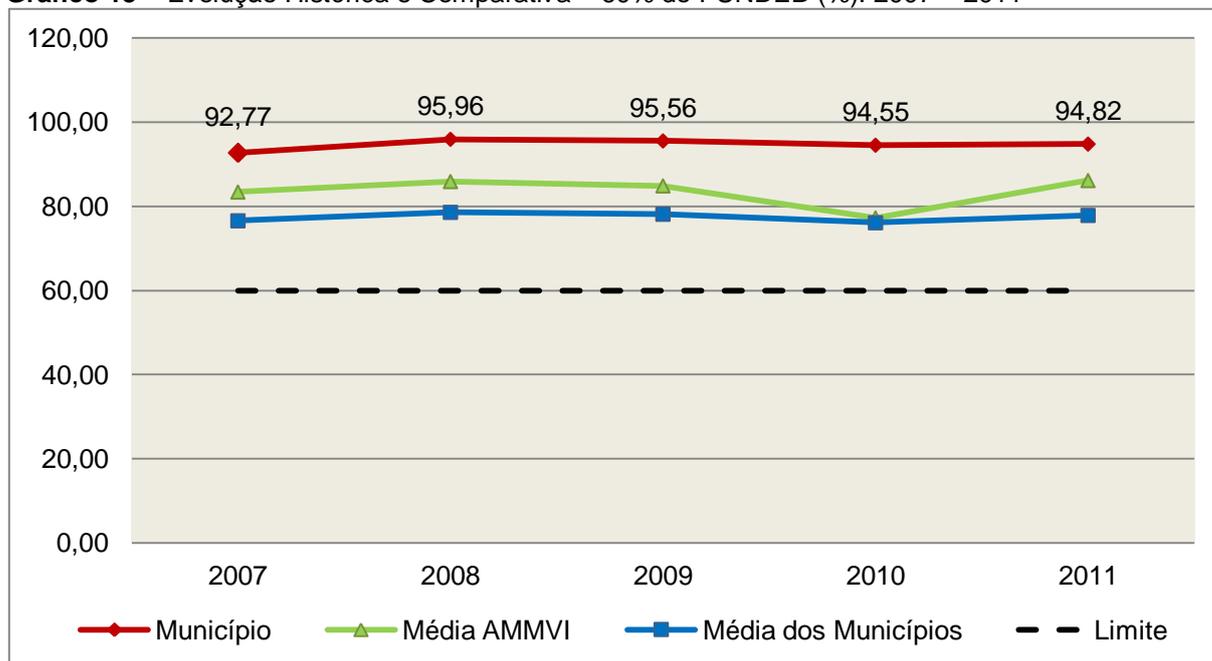
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

*Obs.: Fonte: Sistema e-Sfinge, fonte de recurso 18, grupo de destinação de recursos 1 e 2, no valor de R\$ 1.547.339,25, deduzido dos Inativos na Educação, no valor de R\$ 883,89.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.584.204,77**, equivalendo a **97,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

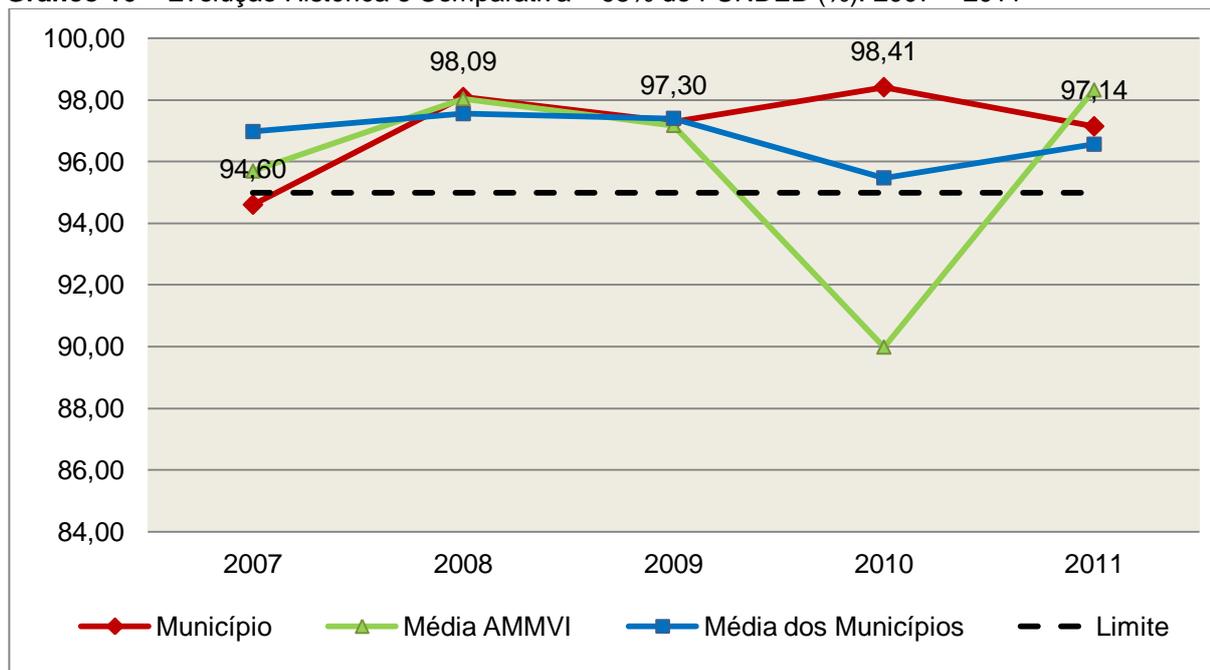
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.630.871,97
95% dos Recursos do FUNDEB	1.549.328,37
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.584.204,77
Valor Acima do Limite	34.876,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Benedito Novo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 22.081,52, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 (fonte: Sistema e-Sfinge, fl.635 dos autos)	46.667,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	46.667,20

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

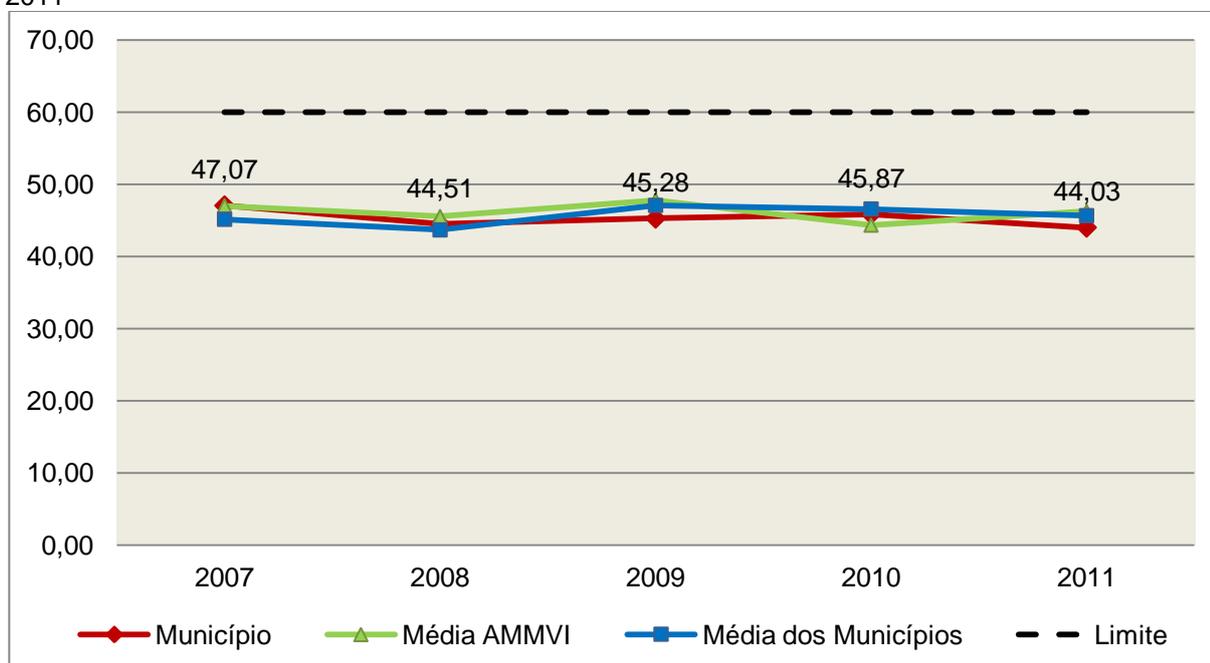
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.117.592,05	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.670.555,23	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.933.617,85	43,02
Pessoal e Encargos	6.933.617,85	43,02
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	163.263,70	1,01
Pessoal e Encargos	163.263,70	1,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.096.881,55	44,03
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.573.673,68	15,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Benedito Novo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

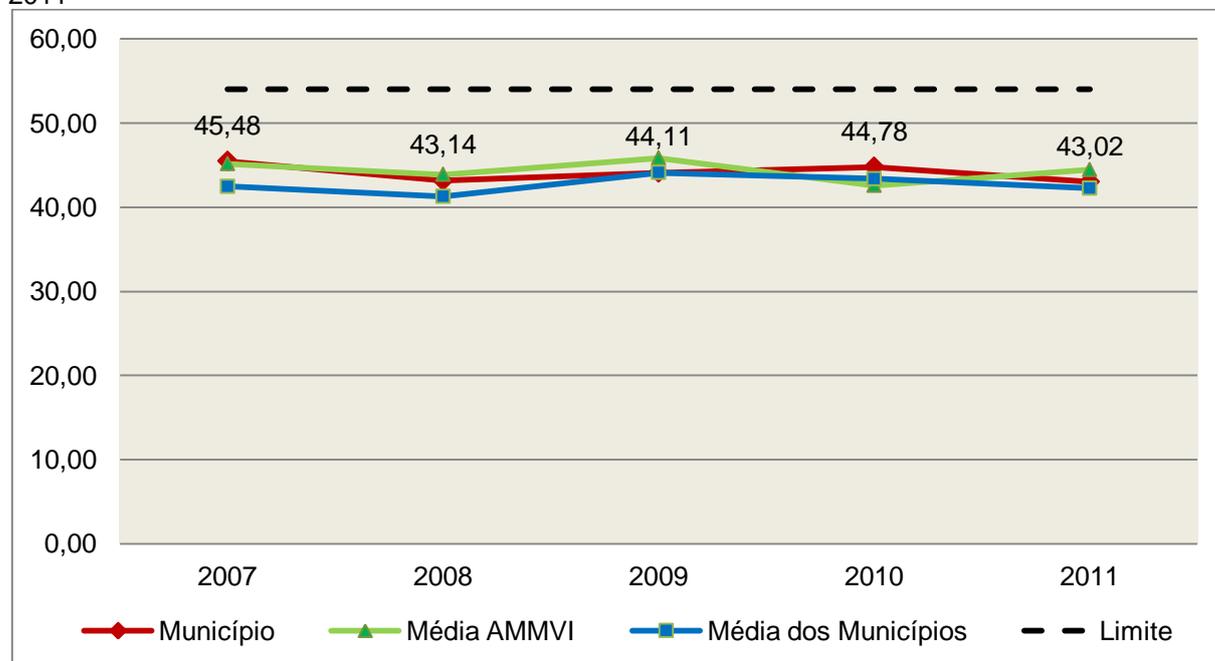
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.117.592,05	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.703.499,71	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.933.617,85	43,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.933.617,85	43,02
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.769.881,86	10,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.



5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

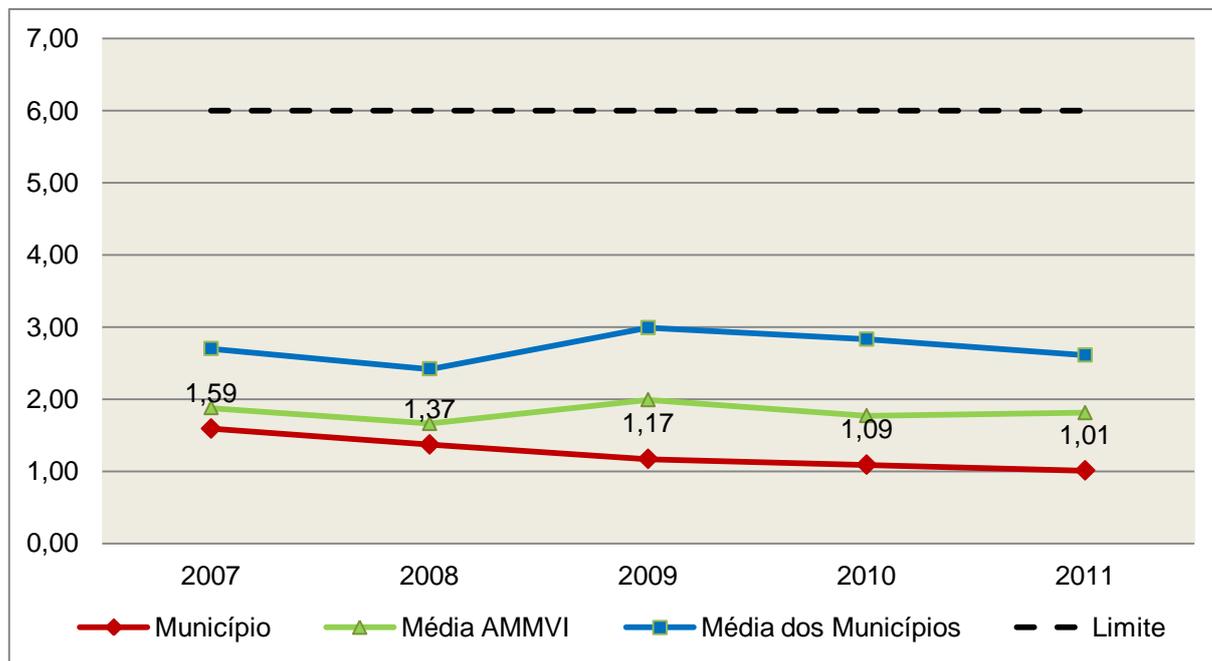
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.117.592,05	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	967.055,52	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	163.263,70	1,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	163.263,70	1,01
Valor Abaixo do Limite (6%)	803.791,82	4,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Benedito Novo, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	nº 34, de 17/12/2003					
RESPONSÁVEL	Sérgio Dário Pasquali	ATO DE NOMEAÇÃO			Portaria nº 241/2010, de 26/07/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	03/06/2011	25/07/2011	04/10/2011	01/12/2011	06/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
5	3	0	4	1	6	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Benedito Novo, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 610 a 620 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 612 a 617;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Assistencia Social, conforme fls. 610/611 dos autos.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Benedito Novo**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Benedito Novo** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 10.226 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20).
- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 246,86**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.082.065,89) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.082.312,75), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 11 e 02).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, a demonstração apresente inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.082.312,75
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.095.750,99
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,53%
4.2) Ensino	25,00%	25,61%
4.3) FUNDEB	60,00%	94,82%
	95,00%	97,14%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,03%
b) Poder Executivo	54,00%	43,02%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,01%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Benedito Novo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 25/09/2012.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 25/09/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (exclusão pelo sistema e-sfinge, fl. 622 dos autos)	833.146,81
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (fonte: sistema e-sfinge, demonstrado Apêndice)	1.000,62
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	834.147,43

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (exclusão pelo sistema e-sfinge, fls. 626/629 dos autos)	189.470,16
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (fonte: sistema e-sfinge, demonstrado Apêndice)	84.094,34
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (fonte: sistema e-sfinge, demonstrado Apêndice)	566,06
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (exclusão pelo sistema e-sfinge, fls. 626/629 dos autos)	579.676,07
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (fonte: sistema e-sfinge, demonstrado Apêndice)	45.963,92
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (fonte: sistema e-sfinge, demonstrado Apêndice)	317,83
Total das deduções das despesas com Educação Básica	900.088,38

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
-----------	-----

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB (fonte: Anexo 10, fl. 49 dos autos)	1.626.119,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fonte: Anexo 10, fl. 46 dos autos)	4.752,03
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 (fonte: Sistema e-sfinge, fl. 633 dos autos)	46.667,20
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	1.584.204,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2011	301	676.361,14	676.361,14	676.004,24
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	1.898,98	1.898,98	1.898,98
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	17.600,84	17.600,84	17.600,84
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	137.285,85	137.285,85	137.285,85
TOTAL			833.146,81	833.146,81	832.789,91

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	301	111	28/01/2011	DETRAN	42,56	42,56	42,56	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE ESTACIONA R EM DESACORDO COM REGULAMENTO ESPECIFICADO PELA S INALIZAÇÃO NA RUA MARIO LOBO FRENTE N. 10, EM JOIN VILLE, AS 10:40 DO DIA 07/12/2010 COM O CARRO CELT A DE PLACAS MCE-1074, ROLF DIETER FRANK
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	301	112	28/01/2011	DETRAN	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% NA RUA JOSE THEODORO RIBEIRO N. 27 23 EM JARAGUA DO SUL, AS 12:30 DO DIA 03/12/2010 C OM O CARRO CELTA DE PLACAS MCE-1074, ROLF DIETER FRANK
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	301	179	14/02/2011	DETRAN	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20% NA RUA FRITZ LORENZ, 3601, TIMBO, AS 13:57 HOR AS DO DIA 06/12/2010, BESTA GS 12 PORTAS, PLACAS M BR-6373, RONIE GILBERTO LOEWEN
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	245	21/02/2011	DETRAN	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA NA RUA JOSE THEODORO RIBEIRO, 2723, EM JARAGUA DO SUL, AS 12:51 DO DIA 21/10/2010 COM O CARRO KOMBI DE PLAC AS LXA-7204, RONIE GILBERTO LOEWEN
Fundo	02 - Receitas de	301	422	01/04/2011	DETRAN	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Benedito Novo	Impostos e Transf de impostos: Saúde								VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% NA RODOVIA SC-474, KM 54 EM BLUMENAU, AS 18:14 HORAS DO DIA 26/01/2011 COM O CARRO G M/CELTA 4P SPIRIT DE PLACAS MGM-1389, VERISSIMO PUTKA
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	818	04/07/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	42,56	42,56	42,56	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE ESTACIONAMENTO EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO NA RUA EMILIANO PERNETA, 463 EM CURITIBA/PR, AS 11:35 HORAS DO DIA 02/05/2011 COM O CARRO GM CELTA DE PLACAS MGM-1389, VERISSIMO PUTKA
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	997	09/08/2011	DETRAN	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, NA RUA SAO PAULO N. 2610, EM JOINVILLE - SC, AS 10:48 HORAS DO DIA 26/05/2011, COM O CELTA DE PLACAS MCE-1074, ROLF DIETER FRANK
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1192	27/09/2011	DETRAN	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% NA RUA BENJAMIN CONSTANT, EM TIMBOA, AS 11:25 DO DIA 06/07/2011, COM O CARRO VW/KOMBI DE PLACAS LX-7204, HILARIO KLUG.
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1240	05/10/2011	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	158,40	158,40	158,40	PAGAMENTO DE MULTA POR INADEQUACAO EM EQUIPAMENTOS NO POSTO DE SAUDE DE ALTO BENEDITO CONFORME PORTARIA EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1241	05/10/2011	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	107,10	107,10	107,10	PAGAMENTO DE MULTA POR INADEQUACAO EM EQUIPAMENTOS NO POSTO DE SAUDE DA BARRA SAO JOAO CONFORME PORTARIA EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Benedito Novo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1277	18/10/2011	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	173,30	173,30	173,30	PAGAMENTO DE MULTA POR INADEQUACAO EM EQUIPAMENTOS NO POSTO DE SAUDE DO CENTRO
TOTAL						1.000,62	1.000,62	1.000,62	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2011	365	154.963,52	154.963,52	154.963,52
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	365	34.506,64	34.506,64	34.506,64
TOTAIS			189.470,16	189.470,16	189.470,16



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	558	31/01/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	18.458,00	18.458,00	18.458,00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	1150	25/02/2011	COMERCIAL DE CARNES DATI&CIDO LTDA	183,40	183,40	183,40	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	1155	25/02/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	130,26	130,26	130,26	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	1874	30/03/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	271,90	271,90	271,90	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DA CEI ALINE MORAUER
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2072	13/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	36,73	36,73	36,73	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS D O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL VEREADOR ANTONIO M. STOLFI
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2232	20/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	14.116,16	14.116,16	14.116,16	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2451	28/04/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	107,71	107,71	107,71	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA CUMPRIMENTO DE CARDAPIO NO PERIODO DE REFORMA DA COZINHA DO CEI ALINE MORAUER
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	3281	07/06/2011	DITMAR HINSCHING	1.066,68	1.066,68	1.066,68	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	4272	28/07/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	11.893,33	11.893,33	11.893,33	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	5576	03/10/2011	MEDIO VALE COMERCIAL LTDA ME	4.782,21	4.782,21	4.782,21	AQUISICAO DE ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E CARGA DE GAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS (EMS).
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	5651	10/10/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER	136,62	136,62	136,62	AQUISICAO DE ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E CARGA DE GAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL (C

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Benedito Novo					LTDA				EIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS (EMS).
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	5654	10/10/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	15.741,05	15.741,05	15.741,05	AQUISICAO DE ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E CARGA DE GAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL (CEI), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS (EMS).
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	494	28/01/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	134,57	134,57	134,57	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DA CEI ALINE MORAUER
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	582	01/02/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	26,07	26,07	26,07	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA PARA CEI MARINA A. MAUS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	657	01/02/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	315,87	315,87	315,87	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA PARA CEI MARINA A. MAUS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3810	01/07/2011	COMERCIAL DE CARNES DATI&CIDO LTDA	272,25	272,25	272,25	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3895	12/07/2011	DITMAR HINSCHING	853,35	853,35	853,35	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4374	02/08/2011	DITMAR HINSCHING	783,55	783,55	783,55	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5092	16/09/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	150,22	150,22	150,22	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5093	16/09/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	164,97	164,97	164,97	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM PARTICIPACAO CURSO DE FORMACAO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7076	13/12/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	715,15	715,15	715,15	AQUISICAO DE ALIMENTOS(FILE TILAPIA, LEITE, ACHOCO LATADO, CARNE MOIDA, CAFE, OLEO DE SOJA, PEITO DE FRANGO) PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7256	13/12/2011	DOCES CAMPESTRINI IND E COM LTDA EPP	162,00	162,00	162,00	AQUISICAO DE MATERIAL(BALAS) PARA DISTRIBUICAO AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL EM PASSAGEM AO NATAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	560	31/01/2011	TCHE LOCO DISTRIBUIDORA LTDA	92,80	92,80	92,80	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									NO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	962	14/02/2011	DITMAR HINSCHING	680,75	680,75	680,75	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	1312	08/03/2011	DITMAR HINSCHING	939,00	939,00	939,00	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	1482	21/03/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	18,58	18,58	18,58	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA PARA CEI MARINA A. MAUS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2443	28/04/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	921,86	921,86	921,86	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2449	28/04/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	201,73	201,73	201,73	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2450	28/04/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	91,16	91,16	91,16	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA CUMPRIMENTO DE CARDAPIO NO PERIODO DE REFORMA DA COZINHA DO CEI ALINE MORAUER
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2452	28/04/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	141,02	141,02	141,02	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA CUMPRIMENTO DE CARDAPIO NO PERIODO DE REFORMA DA COZINHA DO CEI ALINE MORAUER
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2477	29/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	2.756,70	2.756,70	2.756,70	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2495	02/05/2011	COMERCIAL DE CARNES DATI&CIDO LTDA	224,65	224,65	224,65	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	2933	26/05/2011	NELSON SCHMIDT	65,00	65,00	65,00	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	4271	28/07/2011	MEDIO VALE COMERCIAL LTDA ME	2.501,29	2.501,29	2.501,29	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	365	5827	21/10/2011	MEDIO VALE COMERCIAL LTDA ME	2.371,12	2.371,12	2.371,12	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	556	31/01/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	1.975,58	1.975,58	1.975,58	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1451	15/03/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	14,94	14,94	14,94	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA PARA CEI MARINA A. MAUS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3355	10/06/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	239,30	239,30	239,30	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3455	17/06/2011	NELSON SCHMIDT	50,00	50,00	50,00	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4257	28/07/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	147,41	147,41	147,41	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5089	16/09/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	83,70	83,70	83,70	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERE NDA ESCOLAR DOS CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5184	21/09/2011	COMERCIAL DE CARNES DATI&CIDO LTDA	75,70	75,70	75,70	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS D O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL VEREADOR ANTONIO M. STOLFI
TOTAL						84.094,34	84.094,34	84.094,34	



Despesas com inativos excluídas da manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Benedito Novo

Competência: 01/2011 à 06/2011

Subfunção: =365- Educação Infantil

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	242	21/01/2011	FOLHA DE PAGAMENTO		566,06	566,06	566,06	PAGAMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total VI. Pago (R\$): 566,06 de 566,06

Total VI. Liquidado (R\$): 566,06 de 566,06

Total VI. Empenho (R\$): 566,06 de 566,06

Total de Registros: 1 de 1

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	566.049,83	566.049,83	566.049,83
58 - Salário Educação	2011	361	4.277,22	4.277,22	4.277,22
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	361	9.349,02	9.349,02	9.349,02
TOTAL			579.676,07	579.676,07	579.676,07

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	557	31/01/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	11.781,44	11.781,44	11.781,44	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS E CENT ROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	583	01/02/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	159,05	159,05	159,05	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA ALUNOS DA ESCOLA CRISTA DE FERIAS EM SEMANA DE ESTUDOS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	681	07/02/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	12,94	12,94	12,94	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA O PROJETO VIDA
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	1218	01/03/2011	KARENE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	202,86	202,86	202,86	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	2071	13/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	23,92	23,92	23,92	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DE MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL DA BARRA SAO JOAO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	2073	13/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	40,96	40,96	40,96	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DE MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL DA BARRA SAO JOAO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	2442	28/04/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	74,89	74,89	74,89	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	2478	29/04/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	6.998,37	6.998,37	6.998,37	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	4270	28/07/2011	MEDIO VALE COMERCIAL LTDA ME	76,50	76,50	76,50	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	4275	28/07/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER	10.431,73	10.431,73	10.431,73	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Benedito Novo					LTDA				
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	5653	10/10/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	8.525,10	8.525,10	8.525,10	AQUISICAO DE ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E CARGA DE GAS PARA OS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS (EMS).
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	00 - Recursos Ordinários	361	7027	12/12/2011	KARENE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	91,00	91,00	91,00	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO(LEITE, CAFE, BISCOITOS) PARA REUNIAO DE FORMACAO COM PROFESSORES E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1473	21/03/2011	DOKTIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	69,50	69,50	69,50	AQUISICAO DE SACOLAS PARA EMPACOTAR MERENDA ESCOLAR NO DEPOSITO DA MERENDA
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1875	30/03/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	112,42	112,42	112,42	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA CURSO DE FORMACAO DE PROFESSORES E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2994	30/05/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	145,28	145,28	145,28	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3280	07/06/2011	DITMAR HINSCHING	61,62	61,62	61,62	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA ALUNOS EM VIAGEM DE ESTUDOS A FLORIANOPOLIS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3356	10/06/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	430,86	430,86	430,86	COMPLEMENTACAO DE LANCHE PARA 130 ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM VIAGEM DE ESTUDO A FLORIANOPOLIS
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3357	10/06/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	615,22	615,22	615,22	RESPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES ASSALTADAS CONFORME BOLETINS DE OCORRENCIA
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3713	28/06/2011	SUPERMERCADO MAX SCHUTZ LTDA	130,53	130,53	130,53	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	5090	16/09/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	124,23	124,23	124,23	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA CONFRATERNIZACAO E HOMENAGEM CÍVICA DE 07 DE SETEMBRO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5373	22/09/2011	DOKTIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	26,94	26,94	26,94	AQUISICAO DE SACOLAS PARA EMPACOTAR MERENDA ESCOLA R NO DEPOSITO DA MERENDA
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5677	10/10/2011	CHOCOLANDIA SOBELA LTDA ME	138,10	138,10	138,10	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA GINCANA D E INTEGRACAO ALUSIVA AO DIA DA CRIANCA DA REDE MUN ICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5791	18/10/2011	COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA	934,20	934,20	934,20	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A GINCAVA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6586	24/11/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	3.060,24	3.060,24	3.060,24	PAGAMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6658	25/11/2011	DISTRIBUIDORA D.G.F LTDA - ME	1.113,86	1.113,86	1.113,86	AQUISICAO DE MATERIAL NATALINO(BOMBOM, CANECA DE C ERAMICA, ENVELOPE METALIZADO E SACOLA DE PRESENTE) PARA DISTRIBUICAO AS CRIANCA S DOS CENTROS DE ED UCACAO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS EM PASSAGEM AO NATAL
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6887	01/12/2011	INGO WITHOEFT	165,14	165,14	165,14	SERVICOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO JUNTO AOS PROFES SORES
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7075	13/12/2011	DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	191,42	191,42	191,42	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO(TALHERE PLASTI CO, OLEO DE SOJA, CREME DE LEITE, SUCO EM PO, WAFE R, GUARDANAPOS, PRATOS E REFRIGERANTE) PARA ENCONT RO DE INTEGRACAO COM UNIDADES ESCOLARES RIBEIRAO L IBERDADE E SANTA MARIA
Prefeitura Municipal de Benedito Novo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7217	13/12/2011	PASTELARIA PANOCH LTDA ME	225,60	225,60	225,60	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO(PASTEIS) PARA CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ABERTURA DO NATAL ENCANTADO
TOTAL						45.963,92	45.963,92	45.963,92	



Despesas com inativos excluídas da manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Benedito Novo

Competência: 01/2011 à 06/2011

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	2967	27/05/2011	FOLHA DE PAGAMENTO		317,83	317,83	317,83	PAGAMENTO DE SALARIO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total VI. Pago (R\$): 317,83 de 317,83

Total VI. Liquidado (R\$): 317,83 de 317,83

Total VI. Empenho (R\$): 317,83 de 317,83

Total de Registros: 1 de 1